DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 11 /2025

Decreta **LUTO OFICIAL** em todo território Municipal em virtude do falecimento do **SANTO PAPA FRANCISCO**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o falecimento do **SANTO PAPA FRANCISCO**, ocorrido na data **21.04.2025**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por **03 (três) dias**, em todo território Municipal, em virtude do falecimento do **SANTO PAPA FRANCISCO**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Leila Alvim Bordim

Prefeita Municipal